



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 471 , DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIV, do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, resolve:

**NOMEAR,** nos termos do art. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/90, c/c a Lei nº 12.011/09, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados, para exercer os cargos efetivos a seguir mencionados, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco – Subseção Judiciária de Ouricuri:

**I – ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1:**

- **LORENA CABRAL VERAS**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **DEBORA FERNANDES MARINHO**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **AUGUSTO HENRIQUE BARBOSA OLIVEIRA**, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Flávia Leite Marques.

**II – ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1:**

- **JEFFERSON FRITSCH DAMASIO DA SILVA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**III – TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, Nível Intermediário, Classe “A”,  
Padrão 1:**

- **ARNALDO CORREIA DA SILVA**, em vaga decorrente da aposentadoria de Júlia Maria Gomes da Costa;
- **GUILHERME CAVALCANTI FARRAPEIRA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **ANDREA KAREN GUEDES CABRAL**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **RAFAEL MONTARROYOS V. BRITO PEREIRA**, em vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Soares.

**IV – TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE  
SEGURANÇA E TRANSPORTE, Nível Intermediário, Classe “A”, Padrão 1:**

- **KLINGER RODRIGUES LINS**, em vaga decorrente da aposentadoria de Carlos Fernando Meira Menezes.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA  
PRESIDENTE**